PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 007/2022

Autoria: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Rosemiro Rodrigues dos Santos

SÚMULA: "INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Colniza a "Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista".

Parágrafo Único - A "Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde, de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º - A Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Colniza/MT.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 06 de abril de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador – Presidente

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador – Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva instituir a Semana de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista no Município de Colniza/MT, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Destaca-se que, em 11 de fevereiro de 2022 tivemos a sanção da Lei Municipal de nº. 963/2022, a qual instituiu a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no município de Colniza/MT, verificando a importância o tema em questão.

O transtorno do espectro autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

No final de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.7364, que assegura novos direitos aos autistas. A medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Assim, diante a necessidade da implantação da Semana da Conscientização do Transtorno do Espectro do Autista no Município, os signatários contam com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Colniza, Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 06 de abril de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador – Presidente

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador – Vice-presidente